



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2020

Rodrigo Rondelli
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

**MANTÉM A MENSAGEM DE VETO N.º
009/2020, AO AUTÓGRAFO DE LEI N.º
004/2020.**

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Bruno Henriques Araújo, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica **MANTIDA** a Mensagem de Veto nº 009/2020, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Teresa, que Veta totalmente o Autógrafo de Lei nº 004/2020, que Cria campanha de incentivo à emissão de notas fiscais à turistas e/ou visitantes não residentes em Santa Teresa, denominada: "Turista Legal"

Art. 2º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 17 de Junho de 2020.

Bruno Henriques Araújo
Bruno Henriques Araújo
Presidente